LEI Nº. 2.264/2016

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ **50.000,00** (cinquenta mil reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei **nº. 2.222,** de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ **50.000,00** (cinquenta mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade: **07.01.15.451.0575.1.097** - Pavimentação da Rua Laguna e parte da Rua Rui Barbosa – Programa 2016.005630 – 30ª ADR - D.C., na Modalidade de despesa sob o código nº. **4.4.90.00** – Aplicações Diretas, em conformidade com o Programa 2016.005630, tem como **finalidade** de Pavimentação Pedras Irregulares da Rua Laguna e parte da Rua Rui Barbosa, através da 30ª ADR - Agencia de Desenvolvimento Regional – Dionísio Cerqueira.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ **50.000,00** (cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0575.1.097 - Pavimentação da Rua Laguna e parte da Rua Rui Barbosa – Programa 2016.005630 – 30ª ADR - D.C
(...) 4.4.90.00.00.00.00.00.0755 -Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Total.....R$ 50.000,00

Paragrafo Único: Fica instituída a Fonte de Recursos **0755 (00.01.0755)** Pavimentação da Rua Laguna e parte da Rua Rui Barbosa – Programa 2016.005630 – 30ª ADR - D.C, em conformidade com o disposto deste.

Art. 3º Para Atendimento da Cobertura do Credito do Credito de que trata o presente ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de R$ **50.000,00** (cinquenta mil reais) concernente ao Provável Excesso de Arrecadação no Exercício Financeiro de 2016, em conformidade com o Programa 2016.005630, através da 30ª ADR - Agencia de Desenvolvimento Regional – Dionísio Cerqueira, na fonte de Recursos a Fonte de Recursos **0755 (00.01.0755)** Pavimentação da Rua Laguna e parte da Rua Rui Barbosa – Programa 2016.005630 – 30ª ADR - D.C, como fonte de abertura do respectivo crédito, em conformidade com o dispositivo no **art. 43, $ 1º, II** da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.217, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), Em 09 de junho de 2016.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 09 de junho de 2016.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão